Câmara Municipal de Petrópolis

PUBLICADO EM 16/02/1996

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, JORGE BARENCO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 116 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - Ficam reajustados em 21% (vinte e um por cento) os vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa autorizada a promover a suplementação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 15 de fevereiro de 1996.

Jorge Barenco
Presidente